



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.444/2015

Autor: *P.M*

“Altera os itens 5 e 11 do Anexo I da Lei Municipal n.º 2.397/2014 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.”

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 22/06/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o item 5.44, no item 5, do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Secretaria Municipal de Gestão.

5.44. Firmar convênio com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Amambai - SISEM.

Art. 2.º Fica incluído o item 11.79, no item 11, do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

11.79. Firmar convênio com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Amambai - SISEM.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST

Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário: 1377/15:005-006

Em: 01/07/15

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.